



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSESSOR JURÍDICO** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
02
11
16
38
39

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Não Procedem as alegações do recorrente.

O texto é claro e fala do antagonismo entre os que defendem a punição mais severa para crimes de lesão máxima, e os que clamam pela ostentação dos suplícios dos investigados.

INDEFERIDO

Questão 11

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão exige conhecimentos geográficos, mas esses estão contemplados no item ATUALIDADES

INDEFERIDO

Questão 16

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão exige conhecimentos geográficos, mas esses estão contemplados no item ATUALIDADES

INDEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Março de 2016.

CONSULPAM

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE DE INFORMÁTICA** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
37

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO



DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Março de 2016.

CONSULPAM



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **JARDINEIRO** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
13
24

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 13

Não Procedem as alegações do recorrente.

Acertando 15 questões ele obtém 60 pontos. ($15 \times 4 = 60$)
Entretanto, como ele errou 5 questões. Assim, perdeu 15 pontos. ($5 \times 3 = 15$)
Subtraindo os 60 pontos ganhos pelos 15 pontos perdidos, a nota final é 45 pontos.

INDEFERIDO

Questão 24

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Março de 2016.

CONSULPAM



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MOTORISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
04
24
34

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 04

Não Procedem as alegações do recorrente.

Na questão, que a palavra HORA está na linha 3.

INDEFERIDO

Questão 24

Não Procedem as alegações do recorrente.

Varia de fabricante para fabricante, mas a média é de 40.000km.

INDEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Março de 2016.

CONSULPAM